



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresas para o fornecimento de Material Esportivo para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo é de grande relevância para incentivar o esporte neste município.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos materiais esportivos declinados na planilha abaixo são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sendo o quantitativo definido pela mesma, mediante Ordem de Compras emitida no momento da contratação.

3.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais esportivos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os materiais esportivos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a entrega dos mesmos.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos materiais, objeto deste Termo de Referência, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

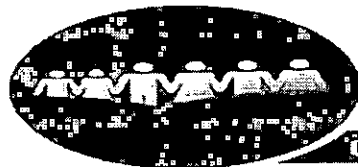
3.5 Os materiais deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pelo fornecimento dos materiais, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os materiais que por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais, o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata correção sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelos serviços nessas condições.

ANEXO I

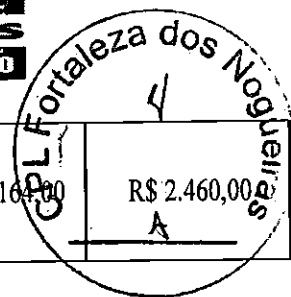
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	DAL POINT	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	DAL POINT	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	POKER	25	R\$ 222,00	R\$ 5.550,00
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	POKER	15	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
5	Bolas de basquete infanto – Juvenil.	UND	POKER	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	Gptronics	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	WONDER SPORTS	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	DAL POINT	250	R\$ 152,00	R\$ 38.000,00
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	POKER	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível, lubrificável, câmara arbit	UND	POKER	15	R\$ 164,00	R\$ 2.460,00 A
----	--	-----	-------	----	------------	-------------------

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	UND	POKER	15	R\$ 68,10	R\$ 1.021,50
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	MASTER	25	R\$ 298,50	R\$ 7.462,50
13	Redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	MASTER	10	R\$ 379,40	R\$ 3.794,00
14	Redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	MASTER	10	R\$ 518,50	R\$ 5.185,00
15	Redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	MASTER	10	R\$ 685,50	R\$ 6.855,00
16	Redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	MASTER	5	R\$ 442,20	R\$ 2.211,00
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	MASTER	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	POKER	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs, com função star/stop/reset	UND	POKER	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	POKER	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	JEBS	50	R\$ 182,70	R\$ 9.135,00



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada . (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	VITORIA	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
----	---	-----	---------	-----	-----------	--------------

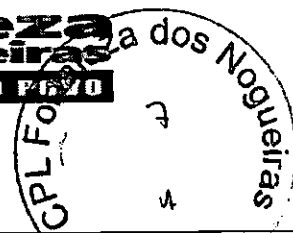


CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo



23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	VITORIA	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
24	Medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	VITORIA	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	JEBS	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	JEBS	50	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	POKER	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
28	Placar de substituição para futebol	UND	Gptronics	1	R\$ 1.209,50	R\$ 1.209,50
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	Pic Plasticos	25	R\$ 18,85	R\$ 471,25
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	HIPER SPORTS	3	R\$ 579,20	R\$ 1.737,60
31	Colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	DAYKERON	75	R\$ 41,30	R\$ 3.097,50
32	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	DAYKERON	75	R\$ 49,70	R\$ 3.727,50
33	Chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	STADIUM	15	R\$ 170,20	R\$ 2.553,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



34	Luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	OFFSIDE	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	Klopf	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	WESTER	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	Pic Plasticos	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
38	Corda Naval 40mm 10m	UND	Ropeshop	10	R\$ 354,80	R\$ 3.548,00
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	KIKOS	10	R\$ 158,20	R\$ 1.582,00
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	Pic Plasticos	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
41	Conjunto de uniformes para equipes de futebol (meião, camisa, shot). Personalizadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.	UND	DAYKERON	250	R\$ 108,50	R\$ 27.125,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 248.193,35

4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será adquirido neste Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras.

5.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, materiais esportivos adquiridos em desacordo com os termos do contrato de fornecimento.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

6 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, (tantos quantos forem necessários), de acordo com sua necessidade.

6.2 O prazo máximo para início dos serviços será de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compras pela contratada.

6.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 O fornecimento, objeto desta licitação, será sob regime de execução direta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

7.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

7.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

7.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

7.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte do fornecimento.

7.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras -- MA

7.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

7.14 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização do fornecimento, objeto do contrato;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

8.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

8.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8.6 Receber e conferir o objeto;

8.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

8.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

8.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do Contrato e o respectivo fornecimento serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

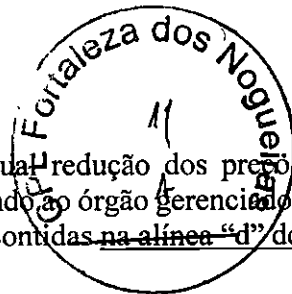
10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO



10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

11.2 O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

11.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

11.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

11.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA

12.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de maio de 2024.



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
n.º 83
Decreto n.º 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto n.º 001/2021
Secretário de Administração, Planejamentos e Finanças